LEI Nº 3392/2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2021."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$131.683.700,00 (Cento e trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.365/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei, sendo 3% (três por cento) reservados à área de saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de Dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

PREFEITO MUNICIPAL